



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº9, DE 11 DE MAIO DE 2020.

GERAL 558  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 02.426-2020 Pag. 15  
Data 11.05.2020  
Semburubá \_\_\_\_\_  
Assinatura Hora

**REVOGA A LEI Nº4.081, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE ACRESCENTA INCISOS I E II NO PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº3.800, DE 25 DE JULHO DE 2016, QUE FIXA SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A LEGISLATURA 2017/2020, PARA PAGAMENTO DO 13º SUBSÍDIO DOS VEREADORES.**

Art.1º Revoga a Lei nº 4.081, de 9 de dezembro de 2019, que acrescenta incisos “I” e “II” no Parágrafo único da Lei nº3.800, de 25 de julho de 2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal para a legislatura de 2017/2020, para pagamento do 13º subsídio dos vereadores.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA  
Em 12/05/2020  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Cacequi, 11 de maio de 2020.

ANA PAULA DEL'OLMO  
Vereadora ANA PAULA DEL'OLMO  
Presidente  
Bancada do MDB

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
Em 12/05/2020  
\_\_\_\_\_  
Presidente

A ORDEM DO DIA  
Em 23/06/2020  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PEDIDO DE VISTAS APROVADO  
Em 23/06/2020  
\_\_\_\_\_  
Presidente

A ORDEM DO DIA  
Em 30/06/2020  
\_\_\_\_\_  
Presidente

APROVADO  
Em 30/06/2020  
\_\_\_\_\_  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



### JUSTIFICATIVA:

Estamos apresentando Projeto de Lei revogando a Lei nº4.081, de 9 de dezembro de 2019, que acrescenta incisos “I” e “II” no Parágrafo único da Lei nº3.800, de 25 de julho de 2016, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal para a legislatura de 2017/2020, para pagamento do 13º subsídio dos vereadores, por acharmos que, apesar de haver legislação pertinente ao caso, o pagamento do 13º subsídio aos vereadores com essa pandemia que o mundo está passando do novo Corona vírus (COVID 19) levando muitas pessoas a óbito por falta de estrutura, por falta de respiradores artificiais, é imoral, também porque muitas famílias estão passando fome por não terem a onde trabalharem devido aos Decretos Municipais proibindo aglomeramentos de pessoas dessa forma não tendo condições de levarem alimentos para suas casas.

Com a revogação da referida Lei os valores referentes ao 13º subsídio serão devolvidos antecipadamente a Prefeitura Municipal para que sejam adquiridas cestas básicas e distribuídas à população mais carente de nossa cidade, foi uma das maneiras que achamos em ajudar pelo menos um pouco.

Cacequi, 11 de maio de 2020.

  
Ver<sup>a</sup> ANA PAULA DEL'OLMO  
Presidente  
Bancada do MDB

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**